



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

LEI MUNICIPAL Nº. 1413 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

*"Altera disposições da Lei nº.
1393/2009 e da outras
providencias."*

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica - se o artigo 5º da Lei Municipal 1393 de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O poder Executivo está autorizado a:

.....
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 35%
(trinta e cinco por cento) do orçamento da
despesa, nos termos do artigo 7º da Lei
4.320/64."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, aos 30 de setembro de 2.009.


NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -



Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro - Fone: (67) 3287-4500.